

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 14 de 59)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de insumos para produção de alambrado (arame galvanizado liso, arame farpado galvanizado, gonzo, tubo de aço galvanizado, vergalhão para construção e óleo solúvel de corte) – **DEPPEN e demais órgãos participantes deste SRP**, conforme especificações da planilha abaixo:

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS				
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES Nº Processo Licitação: 1828/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) Protocolo: 2024/226264205				
LOTE 1 - Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5307.61621 - Arame Liso, MATERIAL: Aço Galvanizado, BITOLA: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	316.100	19,5000	6.163.950,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (312.750) FUNEAS (200) IDR (2.500) SUBPR-6CRPM (450) UNIOESTE CASC (200)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1:			6.163.950,00	
LOTE 2: Cota Exclusiva para ME/EPP				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	9104.71466 - Óleo, TIPO: Solúvel de Corte, USO: Em operações de usinagem e retífica, EMBALAGEM: Galão com 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário	47	233,5000	10.974,50
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 15 de 59)

DEPPEN (27) FUNÉAS (20)				
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 2:</b>				<b>10.974,50</b>
<b>LOTE 3: Ampla Concorrência</b>				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5307.71245 - Arame Liso, MATERIAL: Aço Galvanizado, BITOLA: 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	63.901	22,9200	1.464.610,92
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (59.063) FUNÉAS (150) IDR (4.500) SUBPR-6CRPM (113) UNIOESTE CASC (75)				
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 3:</b>				<b>1.464.610,92</b>
<b>LOTE 4: Cota reservada para ME/EPP</b>				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5307.71245 - Arame Liso, MATERIAL: Aço Galvanizado, BITOLA: 14, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	21.299	22,9200	488.173,08
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (19.687) FUNÉAS (50) IDR (1.500) SUBPR-6CRPM (37) UNIOESTE CASC (25)				
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 4</b>				<b>488.173,08</b>
<b>LOTE 5: Cota Exclusiva para ME/EPP</b>				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 16 de 59)

		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5304.79399 - Gonzo, TIPO: Sem abas, DIMENSÃO: 1/2" de diâmetro nominal X 54mm de comprimento mínimo, MATERIAL: Aço carbono, APRESENTAÇÃO: Conjunto macho e fêmea, acabamento liso polido, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.750	2,1700
3.797,50			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DEPPEN (1.530) FUNEDAS (100) SUBPR-6CRPM (70) UNIOESTE CASC (50)			
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 5:</b>			<b>3.797,50</b>
<b>LOTE 6: Ampla Concorrência</b>			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5307.61623 - Arame Farpado, MATERIAL: Aço Galvanizado, EMBALAGEM: Rolo com 500m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	372	586,9800
218.356,56			
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
DEPPEN (338) FUNEDAS (15) IDR (15) SUBPR-6CRPM (4)			
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 6</b>			<b>218.356,56</b>
<b>LOTE 7: Cota reservada para ME/EPP</b>			
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5307.61623 - Arame Farpado, MATERIAL: Aço Galvanizado, EMBALAGEM: Rolo com 500m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com	123	586,9800
72.198,54			

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**  
**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 17 de 59)

Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (112) FUNEDAS (5) IDR (5) SUBPR-6CRPM (1)				
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 7:</b>				<b>72.198,54</b>
<b>LOTE 8: Ampla Concorrência</b>				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	4701.99259 - Tubo, MATERIAL: Aço Galvanizado, MEDIDA: Comprimento: 6m, Espessura: 3,35mm, Diâmetro: 2 1/2", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Tratamento anticorrosivo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	956	645,0900	616.706,04
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (777) FUNEDAS (75) SUBPR-6CRPM (66) UNIOESTE CASC (38)				
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 8:</b>				<b>616.706,04</b>
<b>LOTE 9: Cota reservada para ME/EPP</b>				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	4701.99259 - Tubo, MATERIAL: Aço Galvanizado, MEDIDA: Comprimento: 6m, Espessura: 3,35mm, Diâmetro: 2 1/2", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Tratamento anticorrosivo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	316	645,0900	203.848,44
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (258) FUNEDAS (25) SUBPR-6CRPM (21) UNIOESTE CASC (12)				
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE 9:</b>				<b>203.848,44</b>

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 18 de 59)

LOTE 10: Ampla Concorrência				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5602.13770 - Vergalhão, USO: Para Construção Civil, MATERIAL: Em Aço, DIMENSÃO: CA-50 1/4 x 6,3mm x 12m, Resistência ao Escoamento de 500 Mpa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20.649	27,9000	576.107,10
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (20.250) FUNEDAS (30) IDR (222) SUBPR-6CRPM (69) UNIOESTE CASC (75)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10:			576.107,10	
LOTE 11: Cota reservada para ME/EPP				
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
		UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5602.13770 - Vergalhão, USO: Para Construção Civil, MATERIAL: Em Aço, DIMENSÃO: CA-50 1/4 x 6,3mm x 12m, Resistência ao Escoamento de 500 Mpa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.882	27,9000	192.007,80
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
DEPPEN (6.750) FUNEDAS (10) IDR (78) SUBPR-6CRPM (22) UNIOESTE CASC (25)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11			192.007,80	
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):			10.010.730,48	

1.1.2 O valor total dos lotes é de: **R\$ 10.010.730,48 (dez milhões e dez mil e setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).**

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 19 de 59)

- 1.2.1** O prazo de garantia será de 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.
- 1.2.2** Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.
- 1.2.3** Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.
- 1.2.4** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.
- 1.2.5** Os prazos para solução de garantia dos objetos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.
- 1.2.6** A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) item(ns) que porventura seja(m) entregue(s) fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 1.2.7** Os objetos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.
- 1.2.8** Os objetos deste Termo de Referência consistem em:
- 1.2.8.1** Arame Liso, MATERIAL: Aço Galvanizado, BITOLA: 12; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Diâmetro nominal: 2,76mm, torção mole; UNID. DE MEDIDA: Quilograma. **Informação complementar: deverá ser entregue em bobina de 50kg.**
- 1.2.8.2** Arame Liso, MATERIAL: Aço Galvanizado, BITOLA: 14; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Diâmetro nominal: 2,10mm, torção mole; UNID. DE MEDIDA: Quilograma. **Informação complementar: deverá ser entregue em bobina de 50kg.**
- 1.2.8.3** Arame Farpado, MATERIAL: Aço Galvanizado, EMBALAGEM: Rolo com 500m, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Diâmetro: 1,6mm, carga mínima de ruptura: 350kg. UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 1.2.8.4** Gonzo, TIPO: Sem abas, DIMENSÃO: 1/2" de diâmetro nominal X 54mm de comprimento mínimo, MATERIAL: Aço carbono, APRESENTAÇÃO: Conjunto macho e fêmea, acabamento liso polido, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 1.2.8.5** Tubo, MATERIAL: Aço Galvanizado, MEDIDA: Comprimento: 6m, Espessura: 3,35mm, Diâmetro: 2 1/2", CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Tratamento anticorrosivo, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 1.2.8.6** Vergalhão, USO: Para Construção Civil, MATERIAL: Em Aço, DIMENSÃO: CA-50 1/4 x 6,3mm x 12m, Resistência ao Escoamento de 500 Mpa, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
- 1.2.8.7** Óleo, TIPO: Solúvel de Corte, USO: Em operações de usinagem e retífica, Composição: óleo mineral, aditivo dispersante, emulgador, bactericida e extrema pressão, diluição: 1:20 – 1 litro de óleo para 19 litros de água. EMBALAGEM: Galão com 5 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

- 1.3.1** A empresa vencedora deverá observar rigorosamente o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.
- 1.3.2** A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

### 1.4 DO FORNECIMENTO

- 1.4.1** O fornecimento será parcelado, conforme a necessidade e solicitação do Departamento Penitenciário - Divisão de Produção e Desenvolvimento – DIPROD e [órgãos constantes no Anexo VI deste edital de licitação](#), até o limite máximo contratado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 20 de 59)

**1.4.2** A entrega deverá ser realizada no máximo 60 (sessenta) dias após a ordem de fornecimento, no local definido, em horário comercial, em dia útil, das 09h às 16h, **bem como definições de demais órgãos participantes constantes no Anexo VI do edital.**

**1.4.3** As entregas deverão, obrigatoriamente, ser agendadas, com a Divisão de Produção e Desenvolvimento do Departamento Penitenciário, por meio do e-mail: [seprod@policiapenal.pr.gov.br](mailto:seprod@policiapenal.pr.gov.br) ou pelo telefone: (41) 3294-2956, **e conforme estipulado por demais órgãos participantes, previstos no Anexo VI do Edital.**

**1.4.4** O material deverá ser entregue **pela CONTRATADA diretamente nas dependências do Complexo Penitenciário em Piraquara – Oficina SEPROD**, situado à Rua: Isídio Alves Ribeiro, s/n, Piraquara-PR, sendo responsável pelo recebimento dos materiais o senhor Vanderlei Lopes Vieira. Cargo/Função: Policial Penal. E-mail: [vanderleivieira@policiapenal.pr.gov.br](mailto:vanderleivieira@policiapenal.pr.gov.br). Tel.: (41) 3590-0816 e dos **órgãos elencados no Anexo VI deste edital de licitação, sem custas adicionais de transporte, carregamento, descarregamento, embalagem etc.**

### 1.5 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o objeto a ser licitado.

## 2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** O objetivo da presente aquisição é produzir alambrados para atender aos mais de 130 (cento e trinta) estabelecimentos penais distribuídos em 9 (nove) regionais do Estado, a saber: R1 - Curitiba, R2 - Ponta Grossa, R3 - Guarapuava, R4 - Londrina, R5 - Maringá, R6 - Umuarama, R7 - Francisco Beltrão, R8 - Cascavel e R9 - Foz do Iguaçu.

**2.2** Para atender às necessidades das Unidades Penais do DEPPEN no que tange à delimitação de perímetros e segurança, é essencial adquirir itens para garantir a independência do departamento na implementação de barreiras físicas, como alambrados. Estes alambrados são uma solução eficaz para impedir fugas ou acessos não autorizados.

**2.2.1** Todas as Unidades Penais do Estado necessitam da substituição ou manutenção dos alambrados existentes, bem como da criação de novos perímetros de segurança, corredores para cães, corredores de patrulhamento e, em alguns casos, reparos em pátios de sol.

**2.3** A produção dos alambrados será realizada no canteiro de trabalho situado no Complexo Penitenciário de Piraquara, utilizando mão de obra carcerária para sua operacionalização.

**2.3.1** A produção na fábrica de alambrados proporcionará uma resposta rápida e eficiente às demandas das Unidades Penais, com uma programação de produção bem estruturada. Com a fábrica em funcionamento, haverá economia para os cofres públicos, uma vez que apenas será necessário adquirir insumos, evitando o custo adicional de várias licitações para a compra de material.

**2.4** No futuro, serão estabelecidos canteiros de trabalho nas regionais mencionadas, utilizando mão de obra carcerária. Com a criação de mais fábricas de alambrados, a demanda da Unidade Penal será atendida de maneira ágil e eficaz, por meio de uma programação de produção adequada. Espera-se, de maneira direta, aumentar o número de presos trabalhando dentro do Sistema Penitenciário, por meio da expansão deste canteiro de trabalho para a produção mencionada.

**2.5** O projeto das fábricas de alambrados está em conformidade com a Lei de Execução Penal, especialmente com o artigo 28, que dispõe: “O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.”

**2.6** A aquisição dos insumos necessários para a produção dos alambrados é essencial para assegurar a continuidade das atividades do Departamento da Polícia Penal – DEPPEN/PR, atendendo de forma eficiente às necessidades de segurança e manutenção dos estabelecimentos penais.

**2.7** justifica-se a escolha do **Sistema de Registro de Preços**, pois nas Unidades Penais não há local adequado que comporte o armazenamento da quantidade total prevista nas respectivas regiões, conforme descrito item 1.1 do presente termo de referência, sendo assim, a previsão de entrega do material deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade de utilização do item.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** Optou-se pela aquisição de insumos em vez de produtos acabados, tendo em vista que a unidade já

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 21 de 59)

dispõe da infraestrutura e dos equipamentos necessários para a fabricação de alambrados. A compra de produtos acabados seria ineficiente, pois resultaria em um subaproveitamento dos recursos já investidos na produção interna.

**3.2** A decisão de adquirir insumos é baseada nos seguintes fatores:

**3.2.1** Infraestrutura Existente: A unidade já possui os equipamentos e a mão de obra especializada necessários para a fabricação de alambrados.

**3.2.2** Flexibilidade: A produção interna permite adaptar os produtos às necessidades específicas de cada projeto, garantindo maior flexibilidade e personalização.

**3.2.3** Otimização de Recursos: A aquisição de insumos evita a compra de produtos prontos, permitindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e evitando desperdícios.

**3.2.4** Qualidade dos Produtos: A fabricação interna assegura a qualidade dos alambrados, enquanto a compra de produtos acabados poderia comprometer a qualidade e não aproveitaria adequadamente os recursos já investidos na produção.

**3.3** A aquisição destes insumos é a solução mais adequada, pois estes materiais são comprovadamente eficazes na produção de alambrados, atendendo aos requisitos de desempenho e funcionalidade esperados de todos órgãos participantes deste processo licitatório.

**3.4** A descrição da solução encontra-se como um todo, descrita pormenorizada na tabela do subitem 1.1, bem como as especificações técnicas detalhadas no item 1.2, que foram baseadas no item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado.

**3.5** Os itens da contratação que deverão atender normas ABNT, citadas no item 1.2, de forma a comprovar à Administração que os bens correspondem às especificações requeridas.

#### **4 PESQUISA DE PREÇOS**

**4.1** Estimam-se, com base na pesquisa de preços realizada, que o valor máximo global para a presente aquisição é de **R\$ 10.010.730,48 (dez milhões e dez mil e setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)**.

**4.2** A formação dos preços máximos foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei 14.133/2021, e nos arts. 296 e 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. No entanto, o mapa de preços foi elaborado com base em pesquisa direta, sítio eletrônico, tabela SINAPI, Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas e [Nota Paraná](#).

**4.3** Foi utilizada a **mediana** para formar o preço máximo, respeitando os requisitos de qualidade mínima, indicados nos pedidos de orçamento, buscando vantajosidade para a Administração Pública e também no intuito de que os itens não restem fracassados/desertos.

**4.4** Cotações estão vigentes, dentro do período legal de 180 dias.

#### **5. PARCELAMENTO DO OBJETO**

**5.1** Os objetos serão licitados em **11 (onze) lotes**, conforme especificado no item 1.1 deste Termo de Referência, sendo organizados de acordo com a viabilidade técnica mais adequada. Em conformidade com o Art. 379, inciso I e II, do Decreto 10.086/2022 e o Art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações subsequentes.

**5.2** Os lotes destinados à ampla concorrência são: **1, 3, 6, 8, e 10**.

**5.3** Participação Exclusiva (Inciso I): Microempresas e empresas de pequeno porte terão participação exclusiva nos seguintes lotes: **2 e 5**.

**5.4** Participação por Cota (Inciso II): Microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar, conforme as cotas estabelecidas, dos seguintes lotes: **4, 7, 9 e 11**.

**5.5** Será realizado através de pregão eletrônico e deverá ser atendido em tantas etapas quanto forem solicitadas, em conformidade com as demandas do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN, com prazo contratual de 12 (doze) meses.

#### **6 SUSTENTABILIDADE**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 22 de 59)

**6.1 As empresas contratadas** adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

**6.1.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**6.1.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**6.1.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**6.1.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**7.1** A contratação dos objetos seguirá as disposições do artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações subsequentes.

**7.2** Somente poderão participar da disputa pelos **lotes 2, 4, 5, 7, 9 e 11** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

**7.3** Empresas que não se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão participar dos **lotes 1, 3, 6, 8 e 10** que são classificados como de ampla concorrência.

**7.4** Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

**8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

**8.1** Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1** O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados **do recebimento** da ordem de fornecimento, nos **endereços** indicados no Anexo VI deste edital.

**9.2** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.3** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.4** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**9.7** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

**10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

**10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 23 de 59)

no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 24 de 59)

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.3.** As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

## 11 FORMA DE PAGAMENTO

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4 DEPPEN:** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP), CNPJ: 76.416.932/0001-81. Situado à Rua Coronel Delcídio, nº 800 – Batel – Curitiba – Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.4.1 DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 25 de 59)

**12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.3.1** Prova de atendimento aos requisitos de habilitação previstos na lei 14.133/2021.

**12.3.2** A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**12.3.3** Para fins de qualificação técnica, será exigida a comprovação, por parte da empresa arrematante, de entrega de no mínimo 10% do objeto a ser licitado, compatível em características e prazos. Isso visa garantir a segurança da contratação e isenção de riscos à Administração quanto à capacidade de entrega e/ou aptidão para o desempenho da atividade do fornecedor. Tal exigência está alinhada aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que devem orientar os atos da Administração Pública, não representando uma restrição que possa reduzir o universo de participantes do certame e preservando a isonomia entre potenciais licitantes. Dessa forma, busca-se a obtenção da proposta mais vantajosa tanto para a Administração quanto para o interesse público, uma vez que a demonstração da capacidade técnica mínima confere segurança em relação à execução contratual.

**12.3.4** A apresentação de um atestado de capacidade técnica para o objeto em questão é importante para comprovar que a licitante a ser contratada possui a capacidade e qualificação técnica necessárias para o fornecimento do objeto em sua totalidade (compatibilidade de fornecimento/execução).

**12.4** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**12.4.1** Valor Global: **R\$ 10.010.730,48 (dez milhões e dez mil e setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).**

**12.4.2** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**12.5** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**12.7.** É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

### **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### **14 SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** Não será permitida a subcontratação, pois assegura que a Administração Pública mantenha controle direto sobre a execução do contrato, garantindo que o contratado principal seja responsável integralmente. Promove consistência e qualidade no resultado final, evitando variações que podem ocorrer com a subcontratação.

### **15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

**15.2** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

**15.2.1** Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 26 de 59)

seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**15.2.2** seguro-garantia;

**15.2.3** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**15.2.4** título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

**15.3** A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária, em favor do contratante.

**15.4** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**15.5** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**15.6** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**15.7** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art.100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

**15.8** No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

## **16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**16.1** Não será exigida uma garantia adicional, considerando que o objeto não apresenta alta complexidade técnica, o que leva a Administração Pública a considerar desnecessária a exigência de garantias além das previstas legalmente.

## **17 VIGÊNCIA:**

**17.1 Da vigência da ata de registro de preços.**

**17.1.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**17.1.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**17.1.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## **17.2 Da vigência do contrato**

**17.2.1** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

**17.2.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**17.2.1.2** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **18 DO REAJUSTAMENTO**

**18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (índice de preços ao consumidor amplo).

**18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado. (Data: mapa de preços – 06/02/2025, mov. 186).

**18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 27 de 59)

reajuste.

**18.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

**18.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

**19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

**19.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**19.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), tendo por termo inicial a data da apresentação do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização. (Data: mapa de preços – 06/02/2025, mov. 186).

**19.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

**19.1.2.2** O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

**19.2. Do aproveitamento do Registro de Preços:**

**19.2.1.** Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

**19.2.2.** Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

**20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**20.1** Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, Decreto Estadual 10.086/2022, art. .296 § 6º.

**21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**22 DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022**

**22.1** Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

**22.2** Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante DEPPEN, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aeddd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**

**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 22.626.420-5 – Pregão Eletrônico nº 1828/2024 – EDITAL (página 28 de 59)

**Curitiba, 14 de maio de 2025.**

*(assinatura eletrônica)*

**Marcia Cucatto**

Chefe de Divisão – SEAP / DECON / DP

*(assinatura eletrônica)*

**Veronica Alves Zanim Tierno**

SEAP / DECON

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.  
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 15/05/2025 14:32 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **22.626.420-5** por: **Lilian Cristina Dornelles** em: 15/05/2025 14:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **28aedd3d0ccc95b06be7bbeacc67588**.

Inserido ao protocolo **24.883.886-8** por: **João Vitor Almeida da Silva** em: 16/01/2026 16:11. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5629a0b6dba1772ebd236b04c57055f1**